Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.020637/2020-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS E A EMPRESA SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da Carteira de Identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e do CPF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União n.º 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA SÍNTESE BIOTECNOLOGIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.545.241/0001-68, sediada na Avenida Antônio Abrahão Caram nº 430, Sala 301, Bairro São José, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.275-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **SORAYA ROSELY CORREA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº M - 6.652.173, expedida pela SSP/MG, e do CPF sob o nº 862.110.646-91, de acordo com o constante no Processo nº 25000.020637/2020-03 e em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea "b" da supracitada Lei e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do modo de fornecimento do Contrato Administrativo nº 95/2020.

1.2. Por meio deste Termo aditivo a entrega do insumo ocorrerá de forma DESCENTRALIZADA, de acordo com a Pauta de Distribuição (Anexo ao Ofício Circular nº 41/2020/CGIES/DLOG/SE/MS).

1.3. A redação do subitem 7.1. da Cláusula Sétima passa a ser: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato, em remessa única, de forma descentralizada.

1.4. Ficam excluídos os subitens 7.1.1 e 7.1.2 da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – FORO

4.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

4.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Soraya Rosely Correa**, **Usuário Externo**, em 04/05/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias**, **Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 06/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0014598342** e o código CRC **8E227E9A**.

Referência: Processo nº 25000.020637/2020-03 SEI nº 0014598342

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br